



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 615  
PROCESSO : JPA 85292/2012  
DECISÃO : Nº PL 167/2013  
Interessado : **GEPE ENGENHARIA LTDA**  
Assunto : Interposição de recurso ao plenário.

EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o processo Nº JPA 85292/2012, de interesse da **GEPE ENGENHARIA LTDA**, com pagamento de multa estabelecida no patamar máximo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 610, de 10 de março de 2013, considerando o recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão CEEC/AGRIMENSURA Nº 130/13, em decorrência da ausência de anotação de responsabilidade técnica pelos serviços de estudo e levantamento topográfico; considerando que tal constitui infração a legislação; considerando que a interessada apresentou defesa escrita, de forma tempestiva, justificando que o CREA não liberou a senha de acesso à ART eletrônica em tempo hábil, no entanto, apresentou ART pessoa física; considerando o parecer exarado pela relatora diante do conjunto probatório e não tendo nenhum fato novo ao processo, deferiu pela manutenção do auto de infração, com multa aplicada no patamar máximo, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Mª Sallydelândia Sobral de Farias; João Paulo Neto; Alberto de Matos Maia; João de Deus Barros; João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Genival Alexandre Barbosa; Jorge Luiz Rocha; Vicente de Paula Lucena de Oliveira; Luiz Carlos de Sá Barros; Hugo Barbosa de Paiva Junior; Vital Maria Lins Guerra; Otávio Alfredo Falcão O. Lima; Cândida Régis Bezerra de Andrade; Antonio Mousinho Fernandes Filho; Renan Guimarães de Azevêdo. Anselmo de Almeida Luna; Martinho Nobre Tomaz de Souza; Luiz Carlos Carvalho de Oliveira; Maurício Timótheo de Souza; José César de Albuquerque Costa; José Lenilton de Carvalho; Edmilson Alter Campos Martins; José Humberto Almeida de Albuquerque; Mª Verônica de Assis Correia; Antonio Alves de Lima Junior; José Cavalcante Matias; Paulo Ricardo Maroja Ribeiro; Francisco Xavier Bandeira Ventura; Ronaldo Soares Gomes; Edmilson Argino Borges; Adailson Pereira de Sousa; Ronaldo Fernandes de Lavor; do Suplente: leure Amaral Rolim, substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de agosto de 2013

Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**  
-Presidente-